



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR
(Região Martin Soares Moreno)

A COMISSÃO DE SELEÇÃO ESPECIAL DA GU DE FORTALEZA-CE, REUNIU-SE NESTA DATA E LAVROU A PRESENTE ATA, ONDE CONSTA **CHAMADA PARA A REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)**, PÓS SEGUNDA CHAMADA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR, DE ACORDO COM O AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO Nr 002-SSMR / 10ª RM, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

OS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A REALIZAÇÃO DA **INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)** DEVERÃO APRESENTAR-SE PELA PARTE DA **MANHÃ, ÀS 08:00 HORAS, CONFORME DATA ABAIXO DISCRIMINADA**, NO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, LOCALIZADO NA AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA, 1500, ALDEOTA, FORTALEZA-CE, CONFORME PREVISTO NOS ANEXOS "A" e "B" DO AVISO DE CONVOCAÇÃO NR 002 - SSMR/ 10, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

DATA: 1º DE JUNHO DE 2022

1. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS), REFERENTE À VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO - STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA - CE.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA FINAL
-	041221350544	ADRIANA EDUARDO LIMA	10,20
-	041821012925	ANA CAROLINA LIMA DUTRA	8,00
-	041709202715	ERIVELTON DE FREITAS SOUSA	3,00

OBSERVAÇÕES:

1. Serão chamados para a **Inspeção de Saúde (IS)** e prosseguirão no processo seletivo os candidatos de maior pontuação na Entrevista / Avaliação Curricular. Nesta fase serão selecionados **até 3 (três)** candidatos para cada vaga prevista para incorporação. **A Inspeção de Saúde possui caráter eliminatório.**
2. A Inspeção de Saúde será realizada em etapa única, conforme Portaria nº 306-DGP, de 13 de dezembro de 2017 - Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército - NTPMEx (EB30-N-20.008).
3. O candidato é considerado desistente e/ou eliminado da seleção se, mesmo por motivo de força maior:
 - 3.1. Faltar ou não concluir à IS e/ou IS em Grau de Recurso.
 - 3.2. Não apresentar os laudos dos exames médicos solicitados, dentro do período fixado para a realização da Inspeção de Saúde ou da Inspeção de

O ORIGINAL DESTES DOCUMENTOS ENCONTRA-SE ASSINADO E ARQUIVADO NA CSE/FORTALEZA

Saúde em Grau de Recurso, conforme calendário geral (Anexo A).

4. Não haverá segunda chamada para a Inspeção de Saúde e/ou Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.

5. O candidato Civil ou Militar, ambos deverão comparecer no local trajando roupa de banho por baixo (sunga ou maiô).

6. A existência de tatuagem no corpo do candidato que afete a honra pessoal, o pundonor Militar ou o decoro exigido aos integrantes das Forças Armadas, conforme previsto no Estatuto dos Militares, configura-se motivo para eliminação do candidato ao Serviço Militar Temporário, como por exemplo, as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a ideologias terroristas ou extremistas, práticas contrárias as instituições democráticas, práticas da violência, apologia ao crime, discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem, ideias ou atos libidinosos, ideias ou atos ofensivos as Forças Armadas. Também poderá ser considerado como motivo para eliminação a tatuagem aplicada em extensa área do corpo que possa vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos nas instituições militares.

7. Caso o candidato já pertença ao serviço ativo do Exército, os exames previstos iniciais serão substituídos pela Ata de Inspeção de Saúde para Permanência no Serviço Ativo, exceto os exames complementares, e ainda deve comparecer ao local para a entrega da Ata de Inspeção de Saúde, conforme item 8.6.

8. A realização dos exames, listados no **ANEXO "Q"**, bem como dos eventuais exames complementares solicitados pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE), **será de inteira responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

9. Os candidatos que realizarão a Inspeção de Saúde não deverão solicitar demissão de seus empregos. O Exército Brasileiro não se responsabiliza por ocorrências desta natureza.

10. O resultado da Inspeção de Saúde ou Inspeção de Saúde em Grau de Recurso estará disponível no endereço eletrônico da 10ª Região Militar, conforme o Calendário Geral (Anexo A).

11. Demais orientações, condutas e avisos não constantes na presente ATA DE CHAMADA de Inspeção de Saúde, encontram-se no **AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO Nr 002-SSMR / 10ª RM, DE 21 DE MARÇO DE 2022**, de leitura **obrigatória** do candidato.

Fortaleza – CE, 18 de maio de 2021.

EMANUEL MOREIRA GOMES – S Ten
Membro da CSE de Fortaleza – CE

AILTON TORRES PEDROSA – Ten Cel
Presidente da CSE de Fortaleza – CE